
EDITAL N.º 001/2023 – NUMAPE
Processo Seletivo para Estágio sem bolsa (voluntário) – Convênio em
Vigência – TC – 087/2022
Unidade Executora do Fundo Paraná (UEF) - Projeto Estratégico
Núcleo Maria da Penha – NUMAPE
Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR Campus Paranavaí

A Coordenadora do PROJETO DE EXTENSÃO NÚCLEO MARIA DA PENHA – NUMAPE, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR Campus Paranavaí, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a Portaria 11/2022 da UGF, e TC 087/2021, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI e da Unidade Executora do Fundo Paraná,

TORNA PÚBLICA a seleção de Estudantes de Graduação nos cursos de **Direito** e **Serviço Social** para atuar como estagiário (a) sem bolsa, na modalidade estágio voluntário, com 8 horas semanais, no Projeto **NUMAPE - Núcleo Maria da Penha – da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR** Campus Paranavaí, Coordenado pela Prof.^a Dra. Maria Inez Barboza Marques.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. O presente Edital tem como objetivo o preenchimento de vaga para o exercício do estágio voluntário no ano de 2023:

- a. 01 (uma) vaga destinada para um estudante de graduação do curso de Direito da Unespar Paranavaí, para atuar como estagiária/o voluntário, sem bolsa, que esteja cursando do 2º ao 5º ano;
- b. 01 (uma) vaga destinada para um estudante de graduação do curso de Serviço Social da Unespar Paranavaí, para atuar como estagiária/o voluntário, sem bolsa, que esteja cursando do 2º ao 4º ano;

Art.2º. O presente Edital também objetiva organizar um **cadastro de reserva** para as mesmas vagas.

II - QUANTO ÀS VAGAS PARA BOLSISTAS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

Art.3º. As/os Estudantes de Graduação (Direito e Serviço Social) aprovadas/os e convocadas/os para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária de 08 (oito) horas semanais, em horário de funcionamento do Núcleo, sob orientação da profissional de referência da sua área e supervisão pedagógica do curso e Instituição de Ensino Superior que estiverem vinculados (as).

Art.4º. A/o Estudante de Graduação do Curso de direito desenvolverá suas atividades na área jurídica, sob orientação e supervisão dos orientadores e/ou de apoio da área correspondente, pela coordenadora do Projeto e pelo (a) Profissional Recém-formado de Nível Superior da área correspondente, na realização das seguintes tarefas:

- a. Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;
- b. Acompanhando às Advogadas (os) e do Coordenador/Orientador (a) às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;
- c. Contribuir no atendimento e orientação à população assistida pelo Núcleo e, quando necessário, na triagem e cadastramento dos mesmos;
- d. Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Núcleo;
- e. Participação em reuniões, projetos específicos e eventos diversos relacionados ao Núcleo;
- f. Participar em todas as atividades de natureza jurídica e administrativa estabelecidas pelos Advogadas/os, Coordenadora e/ou Professores Orientadores e de Apoio do Projeto, contribuindo para o bom desenvolvimento do trabalho do Núcleo.

Art.5º. A/o Estudante de Graduação do Curso de Serviço Social desenvolverá suas atividades na área de Serviço Social, sob orientação e supervisão dos orientadores e/ou de apoio da área correspondente, pela coordenadora do Projeto e pelo Profissional Recém-formado de Nível Superior na área correspondente, na realização das seguintes tarefas:

- a. Suporte operacional ao (à) Assistente Social e auxílio na realização das atividades correlatas, inerentes ao Projeto e de menor complexidade;
- b. Colaborar na garantia dos direitos individuais e coletivos das mulheres, em situação de violências e, eventualmente, suas respectivas famílias, auxiliando a/o profissional de Serviço Social na escuta e acolhimento qualificado, atendimento

- e acompanhamento social, avaliações sociais, auxiliando na elaboração de perícias sociais por meio de estudos e emissão de pareceres e laudos sociais, encaminhamentos quando necessário for;
- Participar em reuniões, projetos específicos e eventos diversos relacionados ao Núcleo;
 - Contribuir no atendimento à população no Núcleo através da realização da triagem e cadastramento destes;
 - Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Núcleo;
 - Participar em todas as atividades de natureza social e administrativa estabelecidas pela/o Assistente Social, Coordenadora e/ou Professores Orientadores e de Apoio do Projeto, contribuindo para o bom desenvolvimento do trabalho do Núcleo;

Art.6º. São documentos exigidos para a participação no processo de seleção:

- Preenchimento de requerimento de inscrição disponível no Anexo I, deste Edital, anexando fotocópia de:
- Certidão de matrícula, ou equivalente, da Instituição de Ensino Superior em que está matriculada/o;
- Histórico acadêmico;
- Cópia da Cédula de identidade;
- Cópia do CPF;

Parágrafo Único: A ficha de inscrição deverá ser enviada para o e-mail numape.paranavai@unespar.edu.br, até dia 31 de março de 2023. Os outros documentos deverão ser entregues no dia e horário de aplicação da prova escrita.

IV – DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Art.7º. Será realizada prova escrita com conteúdo relacionado às questões que envolvem o Núcleo Maria da Penha para todos (as) os (as) candidatos (as).

Art.8º. A realização da prova escrita será realizada conforme data, local e horário descritos abaixo:

Data	Local	Horário
05/04/2023 (quarta-feira)	Sala 19 do Campus da UNESPAR/Paranavai/PR	Das 14h00h00 às 16h00

§1º Todos (as) os (as) candidatos (as) deverão comparecer no mesmo horário.

§2º A/o candidata/o deverá chegar ao local onde serão realizadas as provas escritas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para conferência dos documentos.

Parágrafo único. A ausência no horário previsto acarretará a imediata eliminação da/o candidata/o do processo seletivo.

V – DO RESULTADO FINAL

Art.9º. A relação de candidatas/os aprovadas/os será oportunamente divulgada por meio de edital publicado no sítio da Unespar/Campus Paranavaí, <http://paranavai.unespar.edu.br>

VII – DOS RECURSOS

Art.10º. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

Paranavaí, 17 de março de 2023.



Professora Dra. Maria Inez Barboza Marques
Coordenadora NUMAPE/UNESPAR/PARANAVAI

Anexo – I – Formulário de Inscrição

Edital n.º 001/2023 - NUMAPE/UNESPAR – PARANAVAI – PR

Nome do(a) candidato(a):
Curso:
Ano ou semestre que frequenta:
Instituição:

Nota: Assumo inteira responsabilidade pelas informações contidas neste formulário, sob as penas da Lei.

Paranavaí-PR, ____ de _____ 2023.

Assinatura Requerente